

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

São vários os diagnósticos e estudos que têm vindo a revelar uma realidade muito preocupante de situações de violência no namoro, especialmente entre os mais jovens. Os muitos relatos e denúncias conhecidas evidenciam intoleráveis marcas de violência física, psicológica e sexual que condicionam gravemente as vidas e o percurso dos jovens.

Começámos a falar de violência no namoro a partir do ano de 2008, altura em que estudos realizados pela Universidade do Minho nos alertaram para este fenómeno emergente, apontando desde logo uma elevadíssima percentagem de jovens vítimas deste tipo de violência e, sobretudo, uma nota muito preocupante relacionada como facto de cerca de 25% dos jovens desvalorizarem esse tipo de violência por a considerarem normal no contexto de relações afetivas. Tal perceção conduz indiscutivelmente a uma elevada tolerância deste tipo de violência e à sua perpetuação no quadro das relações socio-afetivas dos jovens, com graves prejuízos para uma vida com dignidade e direitos, livre de violência.

De então para cá, têm vindo a ser replicados estudos idênticos, sobretudo realizados por ONG. Recentemente, em fevereiro de 2021, a UMAR e o Plano i, revelaram dados que apontam para uma elevada prevalência e legitimação de formas específicas de violência como a psicológica, a violência exercida através de redes sociais ou as atitudes de controlo. Nos dados lançados pela UMAR demonstrou-se que 58% de jovens até ao 12.º ano de escolaridade reportaram já ter sofrido de pelo menos uma forma de violência. Mais grave ainda é o facto de 67% de jovens reportarem como natural algum deste tipo de comportamentos de violência. Dados apresentados pela associação Plano i, recolhidos na população universitária, mostram que 53,8% de jovens já sofreram pelo menos um ato de violência no namoro.

Atenta ao desenvolvimento deste fenómeno na sociedade portuguesa, a Assembleia da República, visando o seu adequado enquadramento penal, aprovou a Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, fazendo abranger expressamente, no âmbito do crime de violência doméstica, os casos em que está em causa «*pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges,*

*ainda que sem coabitação».*

O Governo tem, nos últimos anos, lançado um conjunto de campanhas contra a violência no namoro. A semana passada lançou mais uma campanha #NamorarSemViolência, para que os jovens identifiquem e rejeitem comportamentos abusivos em relações de namoro, incluindo os que são exercidos através das redes sociais. Com essa campanha salienta-se a importância dos jovens saberem como pedir ajuda em situações de abuso e violência.

Pese embora todas as intervenções realizadas, campanhas lançadas e alterações legislativas efetuadas, o fenómeno da violência no namoro persiste em percentagens elevadas, que continuam a suscitar elevadas preocupações.

Assim, e ao abrigo da alínea d) do art.º 156º da CRP, e nos termos, e para os efeitos do artº 229º do regimento da Assembleia da República, os deputados e as deputadas do GPPS, abaixo assinados, solicitam o seguinte esclarecimento:

1. Existem avaliações de impacto das campanhas contra a violência no namoro que têm vindo a ser promovidas? Se sim, solicitamos o seu envio.
2. Sabendo que a reprodução social dos comportamentos violentos, sobretudo junto dos jovens, passa por estratégias continuadas de prevenção primária e acompanhamento das situações sinalizadas, prevenção secundária, gostaríamos de saber se está prevista essa articulação estratégica? Se sim, existem indicadores de avaliação de resultados?
3. Existem indicadores de correlação entre índices de violência no namoro das escolas e índices de violência doméstica nos contextos de inserção?
4. Existem dados sobre a evolução da violência no namoro no âmbito da pandemia da CV 19?

Palácio de São Bento, 18 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

ELZA PAIS(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

CONSTANÇA URBANO DE SOUSA(PS)

CLÁUDIA SANTOS(PS)

SUSANA AMADOR(PS)

FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA(PS)

ISABEL RODRIGUES(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

JOANA SÁ PEREIRA(PS)

JOSÉ MAGALHÃES(PS)

ROMUALDA FERNANDES(PS)

Deputado(a)s

EURÍDICE PEREIRA(PS)

NUNO SÁ(PS)

PAULO PORTO(PS)

BRUNO ARAGÃO(PS)

SARA VELEZ(PS)